

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3051

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
GUSTAVO DE OLIVEIRA TAVARES	***.084.***-**	19321 057874/2024-10	40 6 24 005513-08	R\$ 1.741,21
		10166 503324/2002-36	10 6 03 000683-51	R\$ 4.026,62
		10166 506036/2004-03	10 2 04 002681-08	R\$ 9.640,52
		14966 003627/2023-13	10 4 23 000597-61	R\$ 214,59
		14966 060796/2024-31	10 4 24 013114-15	R\$ 811,93
			10 4 24 013115-04	R\$ 1.353,39
			10 4 24 013116-87	R\$ 13.822,72
			10 4 24 013117-68	R\$ 6.054,42
			10 4 24 013118-49	R\$ 541,22
			10 4 24 013119-20	R\$ 979,07
			10 4 24 013120-63	R\$ 324,64
		14966 120187/2024-49	10 4 24 032841-72	R\$ 185,59
			10 4 24 032842-53	R\$ 4.538,90
			10 4 24 032843-34	R\$ 10.373,45
			10 4 24 032844-15	R\$ 582,36
			10 4 24 032846-87	R\$ 970,75
			10 4 24 032847-68	R\$ 232,85
			10 4 24 059376-53	R\$ 375,89
			10 4 24 059377-34	R\$ 2.701,46
			10 4 24 059378-15	R\$ 6.282,79
SAMUEL DO VALE CRUZ	***.928.***-**			

07 de Janeiro de 2026

Brasília - DF

		14966 247005/2024-86	10 4 24 059379-04	R\$ 250,55
			10 4 24 059380-30	R\$ 626,56
			10 4 24 059381-10	R\$ 250,55
			10 4 24 059382-00	R\$ 150,29
		14966 530811/2023-31	10 4 23 055838-09	R\$ 19.451,00
			10 4 23 055840-15	R\$ 847,42
			10 4 23 055842-87	R\$ 1.904,36
			10 4 23 055843-68	R\$ 169,25
			10 4 23 055844-49	R\$ 508,35
		14966 841094/2024-51	10 4 24 119091-51	R\$ 425,99
			10 4 24 119092-32	R\$ 425,99
			10 4 24 119093-13	R\$ 5.063,78
			10 4 24 119094-02	R\$ 11.568,13
			10 4 24 119095-85	R\$ 1.065,28
			10 4 24 119096-66	R\$ 135,10
		19321 080197/2025-14	10 6 25 007966-16	R\$ 15.326,35
FRIEDHELM HORMANN	***.896.***_**	10983 505184/2013-60	91 7 13 003881-65	R\$ 23.244,28
		10983 505185/2013-12	91 2 13 004993-00	R\$ 59.146,58
		10983 505186/2013-59	91 6 13 012417-05	R\$ 101.260,96
		14966 101150/2024-11	91 4 24 049805-12	R\$ 2.423,56
			91 4 24 049806-01	R\$ 771,58
			91 4 24 049807-84	R\$ 6.173,71
			91 4 24 049808-65	R\$ 308,50
			91 4 24 049809-46	R\$ 462,77
			91 4 24 049810-80	R\$ 308,50
			91 4 24 049811-60	R\$ 184,99
			91 4 23 132812-20	R\$ 197,34
			91 4 23 132813-01	R\$ 823,09

07 de Janeiro de 2026
Brasília - DF

		14966 540912/2023-11	91 4 23 132814-92	R\$ 329,08
			91 4 23 132815-73	R\$ 2.610,46
			91 4 23 132816-54	R\$ 6.585,78
			91 4 23 132817-35	R\$ 493,69
			91 4 23 132818-16	R\$ 329,08
TADEU DOS SANTOS PEREIRA	***.416.***_**	19321 113048/2022-04	21 6 22 005154-19	R\$ 3.976,77
CRISTIANO REIS	***.150.***_**	11080 501358/2013-51	00 4 13 000785-76	R\$ 5.321,34

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.